

**PORTARIA Nº 01/2020****Dispõe sobre a Instauração de Procedimento Administrativo em face da Oficial Titular do cartório do 2º Ofício de Trairi-CE.**

O Dr. CRISTIANO SANCHES DE CARVALHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Trairi-CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30, VIII e XIV, c/c III e V do Art. 31 e art. 32, todos da Lei 8.935/94; o teor do Art. 3º, III e art. 7º, ambos da Lei 10.169/2000; e o que consta do Regimento Interno da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará em seus arts. 124 a 147.

CONSIDERANDO que compete ao juiz corregedor permanente, obedecidas as normas legais supracitadas, ordenar a apuração e, sendo o caso, aplicar sanções disciplinares em casos como o presente.

CONSIDERANDO a Decisão encaminhada pelo Ofício nº 2105/2009, assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral de Justiça à época, Sr. João Byron de Figueiredo Frota.

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará determinou que o procedimento administrativo disciplinar seja aberto por este Magistrado contra a titular do Cartório do 2º Ofício de Trairi.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Poder Judiciário do Ceará, com a finalidade de apurar as responsabilidades do Oficial Titular do Cartório do 2º Ofício de Trairi, por ter realizado registro de imóveis em áreas de dunas.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores ITAMARA KLYSSIA CUNHA MORAES DAMASCENO, Supervisora de Unidade Judiciária, matrícula nº 24128, que a presidirá, MARIA ELANE SOUSA SILVA QUEIROZ PIMENTEL, Técnica Judiciária/Assistente Judiciária, matrícula 23850, e ANTÔNIO BERNARDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 366, Técnico Judiciário, como secretários, todos servidores integrantes do Quadro do Poder Judiciário.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para apresentar relatório conclusivo acerca da apuração dos fatos, sugerindo à autoridade julgadora a aplicação de determinada penalidade, se for o caso, com base no Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, no Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Ceará, na Lei Federal 8.935/94, no Provimento 06/2010 da CGJ-CE, dentre outros.

Art. 5º - Oficie-se a Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, informando da instauração do procedimento administrativo disciplinar, com cópia desta Portaria, citando o Processo nº 2009.0020.2903-5, da d. CGJ.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Trairi-CE, 16 de janeiro de 2020

Cristiano Sanches de Carvalho
JUIZ DE DIREITO TITULAR

DEFENSORIA PÚBLICA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 100 da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 06 de 28 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 117, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2012, **RESOLVE NOMEAR** NATALI MASSILON PONTES, matrícula de n.º 301.035-1-3, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, lotada no NÚCLEO DE ATENDIMENTO E PETIÇÃO INICIAL, integrante da Estrutura Organizacional da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 20 de janeiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO



**EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2015
PROCESSO Nº 00268867/2020 DPGE(SPU)**

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.014.521/0001-23, situada na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.811.170;

II - CONTRATADA: EUROSERV BUSINESS & NEGOCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.014.448/0001-49, com sede na Av. Antônio Sales, nº 2255, sala 106, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP 60.135-102;

III – OBJETO: Acrescer em **R\$ 367.405.58 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, ao valor global do contrato, o que importa em 6,508% (seis vírgula quinhentos e oito por cento) do valor do contrato, passando o valor global do contrato de R\$ 5.645.678,46 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para **R\$ 6.013.084,04 (seis milhões, treze mil, oitenta e quatro reais e quatro centavos)**;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 65, I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; o subitem 10.39, da Cláusula Décima do presente contrato, bem como a instrução do Processo nº 00268867/2020;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: a partir de 20 de janeiro de 2020;

VII - VALOR GLOBAL: R\$ 6.013.084,04 (seis milhões, treze mil, oitenta e quatro reais e quatro centavos);

VIII - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

IX - DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2020;

X - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, e Pedro Tiago Ramalho de Lemos, representante legal da empresa.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 079/2020
NOMEIA A DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, art. 22 e art. 27, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear Roberta Madeira Quaranta, Defensora Pública de **Entrância Final, Matrícula nº 301.032-1-1**, como **Supervisora do Núcleo de Resposta do Réu**, a partir do dia 27 de janeiro de 2020, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 071/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o § 1º do art. 1º, da Resolução nº 09, de 18 de dezembro de 2001, publicada no D.O.E. de 27 de dezembro de 2001;

Considerando ainda a 1ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, ocorrida no dia 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º- Indicar a Comissão Eleitoral que conduzirá a eleição dos membros do Conselho Superior: **MARIA ANGÉLICA CARDOSO MENDES BEZERRA, SANDRA DOND FERREIRA E MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO** como membros efetivos; **BETÂNIA ALVES, RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA FILHO E JOSÉ CARLOS TEODORO DA SILVA** como membros suplentes.

Art. 2º- O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

CONSELHO SUPERIOR DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa

Presidente

Conselho Superior da Defensoria Pública

DPGE-CE